PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Gabinete do Prefeito
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO nº. 006 / 2018

SÚMULA: "Dispoe sobre anulaçao de processo de dispensa de licitação e da outras providencias:

.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VII do artigo 75º:

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o Processo n. º 02/2018 - Dispensa de Licitação n. º 01/2018, em conformidade com o Artigo 49º da Lei 8.666/93. O qual consta a seguinte artigo:

> **Art. 49º -** A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
>
> **§ 4º -** O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

Luis Otávio Geller Saraiva
Prefeito Municipal